

Lei n.º 216

Abre Crédito Especial:

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo;

Faco saber que a Câmara municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir
no vigente Orçamento da Despesa do Município,
um crédito Especial, na importância de R\$
471,88 (Quatrocentos e setenta e um cruzeiros n.º-
vos e setenta e oito centavos), para pagamento
de direitos assegurados pela Legislação Orça-
mentária, ao operário José Ferreira de Souza, que
a pedido, afastou-se de suas atividades nesta
Prefeitura.

Art.º 2.º - Os recursos para atendimento da despesa pre-
vista nesta Lei, advirão do provável excesso
de arrecadação do corrente exercício.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogando-se as disposições em
contrário.

Galimete do Prefeito municipal de Santa
Leopoldina, 19 de dezembro de 1968.

Dante Antonio Mendes
Prefeito municipal